



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ULIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **ELIZABETE APARECIDA SANTOS**
Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, CONTRATO Nº 109/2014.**
Processo n.º **0422/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada a Rua Pedro José Paes, n.º 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.205.127/0001-96, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Rua 27 QD 57 LT 16, SALA 01, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-400, neste ato representada por sua sócia **Sra. Elizabete Aparecida Santos**, portadora do RG n.º 3448745 e CPF n.º 785.366.771-04, telefone n.º (62) 3956-5606, endereço de e-mail : elizabete@participaltda.com.br e vantenor@participaltda.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

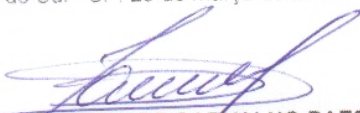
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para o reajuste do valor de aquisição da máquina para Demarcação Viária que passará a ser de R\$ 12.687,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em razão do reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e da Cláusula 5 do instrumento de contrato.


CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

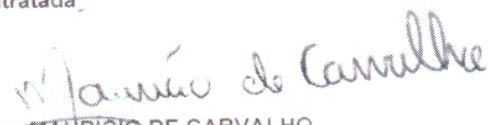
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 23 de março de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante


PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Elizabete Aparecida Santos
Representante da Contratada

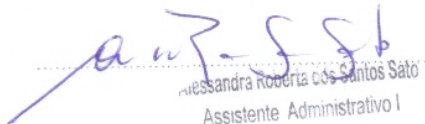

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MAURÍCIO DE CARVALHO
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento

Testemunhas:


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO
Assistente Administrativo I


Alessandra Roberia dos Santos Sato
Assistente Administrativo I